

Agenda

da Diversidade

novembro / 2017

TEMA: Tolerância Religiosa

pensando as diferenças

Brasil, liberdade de crença e tolerância religiosa

O Brasil é um estado laico, com isso entendemos que o estado e a administração pública, em todas as esferas, legislativo, executivo e judiciário, não se subordina a ditames religiosos e deve manter-se imparcial em relação às diversas crenças presentes no território nacional. Essa imparcialidade é determinada no artigo 5º, inciso VI, da Constituição de 1988, que estabelece:

“VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias”

Assim, todo cidadão brasileiro tem garantido o direito a exercer sua crença. A crença de uma pessoa é o eixo em torno do qual concebe a própria existência e estrutura sua vida e relações com os demais entes do meio em que vive, seus princípios, seus valores, padrões éticos e de conduta. Atacar ou cercear o direito de crer ou não crer é atacar o alicerce em torno do qual cada indivíduo estrutura sua maneira própria de existir no mundo.

Casos de violação deste direito tem crescido nos últimos anos, o que tem levado a lideranças de diversos segmentos religiosos, unirem-se na busca por amparo na administração pública que resultem na proteção ao livre exercício de crenças e cultos.

Consoante com este imperativo, o governo do Estado de São Paulo, mediante a resolução SJDC 03 de 04/2016 criou o **Fórum Inter-religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença** no âmbito da Secretaria

da Justiça e Defesa da Cidadania, congregando lideranças religiosas e representantes do mundo acadêmico, na busca de promoção e defesa da liberdade de consciência e crença. O Fórum é composto por 22 segmentos religiosos: Anglicanismo; Ateísmo e Agnosticismo; Batistas; Bruxos(as) e Magos(as); Budismo; Budismo Tibetano; Candomblé Nação Angola e Bantu; Candomblé Nação Efan; Candomblé Nação Ketu; Candomblé Tambor de Mina, Jeje e Nagô; Catolicismo Apostólico Romano; Comunidade Bahá-í; Culto de Ifá; Espiritismo (kardecistas); Espiritualistas; Hare Krishna; Hinduísmo; Igreja da Unificação e Paz Mundial; Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias; Islamismo; Islamismo Sufista; Judaísmo; Metodistas; Presbiterianos Tradicionais; Rede Evangélica; Umbanda, Igreja Adventista do Sétimo Dia e Xamanismo.

Com apoio do Governo do Estado, através da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, o Fórum Inter-religioso, entre outras atribuições deverá desenvolver programas voltados a combater a intolerância religiosa, disseminar a cultura de paz, receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos e autoridades competentes para apuração dos fatos, monitorar, avaliar e acompanhar o processo de andamento das denúncias.

Considerando-se a garantia constitucional à liberdade de consciência e crença, a administração pública, em todas as esferas, deve manter-se imparcial em relação aos diversos segmentos que aqui existem, tendo o dever funcional de promover, proteger e garantir, em todo o território nacional, o exercício dos direitos relativos à liberdade de consciência e crença.

para arquivar, centralize e ligue.



Assistência religiosa no sistema penitenciário paulista

Segundo o IBGE no Censo Demográfico 2010 estas são as religiões mais praticadas no Brasil: Católica (Apostólica Romana, Apostólica Brasileira e Ortodoxa) seguida pelos Evangélicos (de Missão, Pentecostais e outras denominações) e depois Testemunhas de Jeová, Espiritualistas, Espiritas, Umbanda, Candomblé, Judaísmo, Budismo, Religiões Orientais (Messiânicos e outros), Islamismo, Tradições Esotéricas e Tradições Indígenas; demonstrando a imensa pluralidade religiosa de nosso país.

Levar essa diversidade para dentro do sistema penitenciário é um desafio que

encontra respaldo na **Resolução SAP 69 de 31/03/2010** que organiza o credenciamento de religiosos que queiram realizar a assistência religiosa dentro de unidades prisionais.

Compreendemos que a privação de liberdade não deve incluir a privação do direito de livre prática religiosa da pessoa presa. Neste sentido, as legislações apenas fornecem um suporte para as ações que devem ser realizadas no ambiente carcerário. É necessário empreender esforços e sensibilizar os servidores para promoção do direito a práticas religiosas de forma livre e respeitosa.



Agenda da Diversidade

Construindo uma estratégia de intervenção

Nesta edição das Fichas Técnicas da Agenda da Diversidade, propomos uma reflexão em torno dos dados apresentados. Trata-se de pensar com os diversos setores das Unidades Prisionais, como a população presa tem acesso a conteúdo e materiais sobre sua religião.

Pensando nos segmentos religiosos que compõem o Fórum Inter-religioso e as religiões mais praticadas no Brasil, articule as seguintes questões:

- 1) Sua unidade possui em sua biblioteca livros, revistas e outros materiais impressos sobre as mais diversas religiões que possam ser acessadas pela população presa?
- 2) Como está organizada a assistência religiosa de sua unidade? Há religiosos das mais diversas denominações auxiliando a população presa?
- 3) Há em sua unidade atividades que estimulam o corpo funcional a refletir sobre a importância da liberdade e tolerância religiosa?

Cidadania Ativa

Publicado em 30 de junho de 2016, o vídeo da palestra **“Desafios e Ameaças ao Direito à Liberdade Religiosa na Atualidade”** foi produzido pelo Departamento de Cultura e Eventos da OAB-SP e apresentado pela Dra. Damaris Dias Moura Kuo, Presidente da Comissão de Liberdade Religiosa da OAB.

“Desafios e Ameaças ao Direito à Liberdade Religiosa na Atualidade”

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=JNAMadxxCnM>



Dra. Damaris Dias Moura Kuo

Tecendo a Rede

Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença

Pátio do Colégio, 148 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01016-040
Telefones: (11) 3291-2641 e (11) 3241-4532
E-mail: foruminter-religiosocgapdc@justica.sp.gov.br

Comissão de Direito e Liberdade OAB/São Paulo

Rua Anchieta, 35 - 1º andar - São Paulo/SP - CEP: 01016-900
Telefones: (11) 3244-2013 / 2014 / 2015
E-mail: liberdadereligiosa@oabsp.org.br

Instituto de Estudos da Religião - ISER

Rua do Russel, 76, 5º andar - Glória - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22210-010
Telefone: (21) 2555-3782
E-mail: comunicacao@iser.org.br
<http://www.iser.org.br/site/>

Saiba mais!

QUIROGA, A. M. et al. *Religiões e prisões. Comunicações do ISER n.61.* Rio de Janeiro: ISER, 2012. em: http://www.iser.org.br/site/arqantigo/files/comunicacoes_do_iser_61.pdf, Acesso em 05/06/2017

SANTOS, M.C. *Intolerância Religiosa: do Proselitismo ao Discurso de Ódio.* 1.ed. Belo Horizonte: Editora D'Placido, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Ministério da Justiça e Segurança Pública. *Resolução Nº 08 de 09 de novembro de 2011.* Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/cnppc-1/resolucoes/resolucoes-arquivos-pdf-de-1980-a-2015/resolucao-no-8-de-09-de-novembro-de-2011.pdf>. Acesso em 05/06/2017.

Expediente: Charles W. Bordin (responsável técnico), Rodrigo R. Lobo (conceito gráfico / diagramação). Colaboraram nesta edição: Waldercy Sacco e Marta Eliane de Lima (Centro de Políticas Específicas), Sheikh Ragip (Fórum Inter-religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença do Estado de São Paulo).

Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania: Rua Líbero Badaró, 600. CEP: 01008-000. Centro – São Paulo/SP

